

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA N. 37, de 24 de maio de 2019.

O GERENTE INTERINO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 95/2019, de 22 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 183 de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente ao recebimento, conservação e armazenamento de insumos do lactário – central de terapia nutricional, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANGELO OSELAME HOFFMANN

Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO	POP nº. 04/UNC
RECEBIMENTO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DO LACTÁRIO – CENTRAL DE TERAPIA NUTRICIONAL	Versão: 1.0
Unidade organizacional: Unidade de Nutrição Clínica/ Lactário - Central de Terapia Nutricional	
Elaborado por: Érika Leite Ferraz Libório, Cristhiane Rossi Gemelli, Josiane Ribeiro dos Santos Santana, Viviane Castilho Justo.	Data de Criação: 31/10/2017
Revisado por: Renata Martins Castro Rosa.	Data de Revisão: 16/01/2018
Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.	Data de Aprovação: 24/05/2019.
Responsável pelo POP: Érika Leite Ferraz Libório.	

OBJETIVO: Receber, conservar e armazenar os produtos de forma correta, a fim de evitar desperdícios e sua deterioração.

SIGLAS E ABREVIATURAS: NE: Nutrição Enteral.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Resolução - RDC nº63, de 6 de julho de 2000.

DEFINIÇÕES: A higienização das embalagens dos insumos deve ser realizada para que a entrada destes seja feita em condições de segurança, além disso a entrada dos produtos deve ser distinta da destinada a saída de NE pronta. As embalagens devem ser armazenadas em local limpo e organizado, para garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionadas, identificadas e utilizadas conforme o prazo de validade. Para

dispensação dos insumos é obrigatória seguir a ordem de validade (primeiro que vence primeiro que sai).

RESPONSABILIDADES: Copeiras do lactário Copeiras do lactário – Central de Terapia nutricional:

Área interna: Responsável pelas etapas 1, 3 e 4;

Área externa: Responsável pela etapa 2.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. Receber os produtos através do guichê de entrada de produtos e utensílios, localizado na área de higienização;
2. Fazer a higienização/desinfecção das embalagens, conforme o POP 005/2017, antes de passar os produtos para a área de manipulação;
3. Os produtos quando fechados, devem ser armazenados em temperatura ambiente, em local seco, arejado, sem a presença de raios solares e longe de produtos de limpeza e sem contato com o chão, conforme POP 001/2017;
4. Dietas abertas devem ser mantidas sob refrigeração, em geladeira exclusiva, com temperatura de 2°C a 8°C, de acordo com o fabricante.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POP 001/2017 – UNC; POP 005/2017 – UNC.